LEI MUNICIPAL N° 1800 DE 29 DE AGOSTO DE 2007.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2007."

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente

LEI

Art. 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do município de Major Vieira, para o exercício de 2007, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para a inclusão do seguinte programa:

RECEITA:
2000.00.00 – RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

DESPESA:
07.00 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
07.01 – SECRETARIA MUN. DE VIAÇÃO E OBRAS
5.005 – Manutenção dos Serviços Urbanos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Art. 2º. – Como recursos para abertura do Crédito Especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei Municipal n° 1.770/2007 de 16.04.2007, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1° - Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2° - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 29 de agosto de 2007.

ORILDO ANTÔNIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Major Vieira

Registrado e Publicado na Séc. de Adm. e Planejamento e
Mural Público do Município em 29/08/2007.

EVERSON SPAGNOLLO
Contador Municipal